

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2290

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - PROMULGAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 02/2025

“Promulga proposição legislativa devolvida sem sanção e sem vetos pelo Prefeito Municipal, na forma do art. 42 da Lei Orgânica Municipal”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 13 do Regimento Interno e no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei nº. 26/2025, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o recebimento do PL nº. 26/2025 pelo Poder Executivo e sua devolução, sem sanção e sem vetos, com as respectivas razões, RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº. 911/2025, oriunda do Projeto de Lei nº. 26/2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte, revoga a Lei Municipal nº 781, de 24 de fevereiro de 2022 e dá outras providências, aprovado na formal regimental, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, 26 de novembro de 2025.

JAIRO SOARES FLAUZINO
Presidente CMVSNN

Rua Otaviano Augusto de Araújo, nº 42, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP 59318-000
Email: cmvsnn@gmail.com

Publicado por:
VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 03603515